PROJETO DE LEI Nº 64/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$324.387,69 para a Secretaria de Ordem Pública.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$324.387,69 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Ordem Pública		
Unidade Orçamentária: 23.002	Departamento de Trânsito	
Funcional Programática: 23.002.0006.0181.0024.2361	**Atividade:** Manutenção de urgências de Vias Publicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3393000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe	170470004202 - ROYALTIES PETROLEO	R$324.387,69
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$324.387,69		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, deve ser utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: da fonte 170470004202 - ROYALTIES PETROLEO, nos termos do inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.372 de 04 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0024 - Segurança Pública

N°	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2361	Manutenção de Vias Publicas	Atividades do exercício	Un	0	R$324.387,69	170470004202 - ROYALTIES PETROLEO

Art. 4º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	23 - Secretaria de ordem Publica		
Programa:	0024 - Segurança Pública		
Ação:	2361 - Manutenção de Vias Publicas		
Produto:	Atividades do exercício	**Unidade de Medida:**	Un
Vínculo:	170470004202 - ROYALTIES PETROLEO		

Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2022	0	
2023	0	0,00
2024	0	0,00

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

2025	0	324.387,69
Valor Total do Programa	**0**	**324.387,69**

Art. 5º O crédito adicional especial aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 21 de julho de 2025.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=34158836000130, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
2025.001.20577

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 64/2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$324.387,69 PARA A SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA.

Excelentíssimos o presente Projeto de Lei solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 324.387,69, destinado à Secretaria de Ordem Pública, para a ação 2361 – Manutenção de Vias Públicas, com recursos provenientes do excesso de arrecadação de Royalties do Petróleo (170470004202). Esta iniciativa é crucial para fortalecer a infraestrutura urbana, promovendo a manutenção das vias públicas, a sinalização adequada e a segurança no trânsito, pilares essenciais para o bem-estar e a mobilidade da população.

Vale ressaltar que a Secretaria de Ordem Pública desempenha um papel estratégico na conservação das vias, garantindo não apenas a qualidade do pavimento, mas também a implementação de sinalizações claras e eficazes, que orientam motoristas e pedestres, reduzindo acidentes e promovendo um tráfego mais seguro e fluido o qual facilitando o acesso a serviços para a população. Portanto, a aprovação deste projeto é indispensável para converter o excesso de arrecadação em benefícios tangíveis, assegurando a conservação da infraestrutura viária e a segurança da comunidade.

Diante do exposto, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, este é o motivo que nos levou a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja discutido e aprovado nos termos regimentais, legais e constitucionais.

Atenciosamente,

Itapoá, 21 de julho de 2025.

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800